



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 03 892 042/0001-72
RUA WERNER CARLOS GALLE QD 06 LT 09 SETOR C
FONE/FAX: (66) 3529 1119/1066 EP 78.643.000 - Q U E R Ê N C I A M T

Portaria nº 003/2011
De 05 de janeiro de 2011.

***Fixa valores de diárias de Assessores e
Funcionários da Câmara Municipal de Querência-MT.***

O presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso
de suas atribuições legais, e conforme perceitua a lei:

RESOLVE:

**Artigo 1º - Fica fixado os valores das diárias de viagem de Assessores e Funcionários da Câmara
Municipal, conforme lei municipal Nº de 2011:**

I – Para fora do Estado:

- a) Assessor Jurídico, Assessor Contábil, Controlador Interno, Tesoureiro e Assessor Legislativo:.....R\$ 300,00(trezentos reais);
- b) Agente Administrativo, Repcionista, Vigia Noturno, Auxiliar Serviços Gerais e Auxiliar de Limpeza, Motorista.....R\$ 250,00(duzentos e cinqüenta reais).

Para Capital Estado:

- a) Assessor Jurídico, Assessor Contábil, Controlador Interno, Tesoureiro e Assessor Legislativo:.....R\$ 250,00(duzentos e cinqüenta reais);
- b) Agente Administrativo, Repcionista, Vigia Noturno, Auxiliar Serviços Gerais e Auxiliar de Limpeza, Motorista.....R\$ 200,00(duzentos reais).

III – Para outros municípios (dentro do estado) de até 350 km distancia:

- a) Assessor Jurídico, Assessor Contábil, Controlador Interno, Tesoureiro e Assessor Legislativo:.....R\$ 110,00(cento e dez reais);
- b) Agente Administrativo, Repcionista, Vigia Noturno, Auxiliar Serviços Gerais e Auxiliar de Limpeza, Motorista.....R\$ 90,00(oitenta reais).

IV – Para outros municípios (dentro do estado) de 351 a 600 km distancia:

- a) Assessor Jurídico, Assessor Contábil, Controlador Interno, Tesoureiro e Assessor Legislativo:.....R\$ 180,00(cento e oitenta reais);
- b) Agente Administrativo, Repcionista, Vigia Noturno, Auxiliar Serviços Gerais e Auxiliar de Limpeza, Motorista.....R\$ 160,00(cento e dez reais).



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 03 892 042/0001-72
RUA WERNER CARLOS GALLE QD 06 LT 09 SETOR C
FONE/FAX: (66) 3529 1119/1066 EP 78.643.000 - Q U E R Ê N C I A M T

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente portaria correm por conta do duodécimo da Câmara Municipal.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara, 05 de janeiro de 2011.

Luzimar Pereira Luz
Presidente.